



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

Publicado no  
DOM/ES Nº 2.255  
Em 27 / 04 / 2023

**RESOLUÇÃO CMI N.º 015/2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

**Revoga Resolução CMI n.º 014, de 29 de  
março de 2023.**

Em 27 / 04 / 2023  
Ass. Breno

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Medida Provisória (MP) n.º 1.167, de 31 de março de 2023, que prorroga até 30 de dezembro de 2023 a validade das Leis Federais n.ºs 8.666, de 1993 (Lei de Licitações), 12.462, de 2011 (Regime Diferenciado de Compras – RDC) e Lei 10.520, de 2002 (Pregão).

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica revogada a Resolução CMI n.º 014, de 29 de março de 2023.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, 25 de abril de 2023.

**BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA**  
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 25 de abril de 2023.

**ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI**  
Técnico Legislativo



## PORTARIA CMF Nº 056/2023

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno, e

Considerando, que mencionados valores foram empenhados e inscritos em restos a pagar não processados no exercício em questão;

## RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar os restos a pagar não processados da Dívida Flutuante do Poder Legislativo Municipal de Fundão, no que tange ao exercício de 2022, referente a valores estimados para o custeio do serviço de Licenciamento de Uso de Sistema de Protocolo Web e Tramitação Eletrônica de Documento para atender a Câmara Municipal de Fundão, que foram provisionados e empenhados no exercício de 2022, no total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), conforme Contrato CMF nº 02/2022, na forma demonstrada seguinte:

Nº Processo	NºEmpenho	Credor	Valor
019/2022	042/2022	PROJETA TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.800,00
TOTAL:			R\$ 1.800,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 26 de abril de 2023.

PAULO ROBERTO COLE  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023-2024

**Protocolo 1074355**

## PORTARIA CMF Nº 057/2023

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno, e

Considerando, que mencionados valores foram empenhados e inscritos em restos a pagar não processados no exercício em questão;

## RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar os restos a pagar não processados da Dívida Flutuante do Poder Legislativo Municipal de Fundão, no que tange ao exercício de 2022, referente a valores estimados para o custeio do serviço de telefonia fixa para atender a Câmara Municipal de Fundão, que foram provisionados e empenhados no exercício de 2022, no total de R\$ 2.078,45 (dois mil e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos),

na forma demonstrada seguinte:

Nº Processo	NºEmpenho	Credor	Valor
049/2022	060/2022	OI S.A	- EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL			R\$ 2.078,45
TOTAL:			R\$ 2.078,45

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 26 de abril de 2023.

PAULO ROBERTO COLE  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023-2024

**Protocolo 1074361**

## Ibiraçu

## Resolução

## RESOLUÇÃO CMI N.º 015/2023.

Revoga Resolução CMI n.º 014, de 29 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Medida Provisória (MP) n.º 1.167, de 31 de março de 2023, que prorroga até 30 de dezembro de 2023 a validade das Leis Federais n.os 8.666, de 1993 (Lei de Licitações), 12.462, de 2011 (Regime Diferenciado de Compras - RDC) e Lei 10.520, de 2002 (Pregão).

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução CMI n.º 014, de 29 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, 25 de abril de 2023.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA  
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 25 de abril de 2023.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI  
Técnico Legislativo

**Protocolo 1073840**

## Contrato

## TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023  
CONTRATO Nº 003/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023  
CIDADES/TCES: ID: 2023.030L0200001.09.0002

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)